



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

No dia 08 de agosto de 2023, às 13:30 horas, nas dependências da prefeitura municipal de Coronel Vivida, se reuniu a comissão de avaliação para análise das amostras. Participaram da análise: Douglas Cristian Strapazzon, Silvonei Langenberg, e Jean Felipe Miecoanski da comissão técnica. Não se fizeram presentes outros participantes na sessão.

A seguir, descreve-se a análise dos itens:

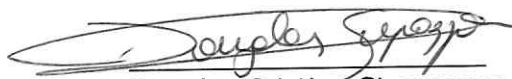
Item 19: Foi o primeiro item analisado. Apresentou garantia, registro no Inmetro, potência de 50 W, vida útil maior que 65.000 horas, luz na cor de 4000k, tensão dentro do intervalo exigido, fator de potência de acordo com o edital, fluxo luminoso atendeu o mínimo exigido, apresentou fotocélula, e o cabo apresentava comprimento maior que 5m. Marca do produto: REEME.

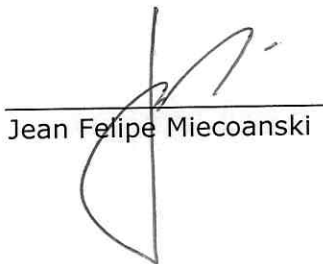
Item 20: Apresentou garantia, registro no Inmetro, potência de 50 W, vida útil maior que 65.000 horas, luz na cor de 4000k, tensão dentro do intervalo exigido, fator de potência de acordo com o edital, porém, o fluxo luminoso não atendeu o mínimo exigido, apresentou fluxo luminoso de 7.000 lúmens, sendo que o edital exigia no mínimo 7.800 lúmens. Não apresentou fotocélula. O cabo apresentava comprimento maior que 5m. Marca do produto: DEMAPE.

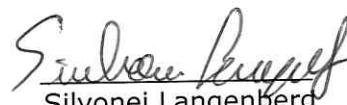
As amostras foram lacradas ao fim da sessão, ficando apenas os documentos para fora.

Posteriormente, será emitido o parecer da comissão de avaliação sobre as amostras analisadas.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2023.


Douglas Cristian Strapazzon


Jean Felipe Miecoanski


Silvonei Langenberg



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida PR, 08 de agosto de 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No dia 08 de agosto de 2023, às 13:30 horas, nas dependências da prefeitura municipal de Coronel Vivida, se reuniu a comissão de avaliação designada pela Portaria nº 014/2023 para avaliar o objeto do Pregão Eletrônico nº 47/2023, Processo Licitatório nº 80/2023. Foram apresentadas amostras para os lotes 19, e 20, sendo na ocasião avaliado se estas atendiam as exigências do edital.

Na sequência descreve-se os pontos pertinentes da análise de cada item:

1) ITEM 19 – Descrição do item exigido pelo edital: “luminárias pública led, com potência máxima 50W, com registro no inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 4000K, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 7.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula eletromagnética, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, conforme normas abnt 5123.”

ANÁLISE DA AMOSTRA APRESENTADA: Conforme a ata da demonstração técnica, não foram identificadas divergências das especificações da amostra em relação às exigências do edital.

Parecer: amostra aprovada, pois atendeu a todas as exigências do edital.

2) ITEM 20 - Descrição do item exigido pelo edital: “luminárias pública led, com potência máxima 50W, com registro no inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 4000K, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 7.800 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula eletromagnética, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, conforme normas abnt 5123. (ampla concorrência)”

ANÁLISE DA AMOSTRA APRESENTADA: Conforme a ata da demonstração técnica, a amostra não atendeu à exigência do fluxo luminoso mínimo de 7.800 lúmens, e não apresentou fotocélula.

Parecer: a amostra não atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação a partir de verificação visual das amostras e de análise da documentação apresentada pelas empresas conclui que a amostra apresentada para o item 19 atendeu os requisitos do edital, e que a amostra do item 20 não atendeu plenamente todos os requisitos exigidos no edital. No ato da demonstração técnica foi lavrada uma ata, onde são apresentados maiores detalhes das análises, sendo aqui representado apenas os pontos pertinentes.

1 de 2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Douglas Cristian Strapazzon
Comissão de Avaliação

Jean Felipe Miecoanski
Comissão de Avaliação

Silvonei Langenberg
Comissão de Avaliação